



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022: Estabelece O Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, no Estado do Mato Grosso.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º - Fica acrescentado o Art. 342 A com a seguinte redação:

Art. 342 A. Poderá, ainda, se inscrever o cidadão para se manifestar sobre reivindicações ou sobre matérias de relevância municipal, sendo reservado duas vagas por sessão.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o cidadão também não poderá desviar-se da finalidade do assunto nem ser aparteado. Em caso de infração, o munícipe será advertido pelo Presidente, e, na reincidência, terá a palavra cassada.

Canarana, 03 de junho de 2022.

Sancler da Silva Santarém
Vereador